

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

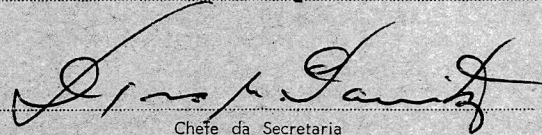
PROC. N.º 739/69

JUIZ DO TRABALHO: Subst.º.

Dr. ILDER JORGE FRANTZ

AUTUAÇÃO

Aos 07 dias do mês de agosto do ano  
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
GUIDO ERIG - Rqte. contra  
GUILHERMINA ILGA REINHEIMER - Rqda.



Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO ART. 477 CLT

Dia 13-8-69  
Hora 13:30  
Arquivado

Exmo. Snr. Dr. Juiz Presidente da Junta de  
Conciliação e Julgamento de Montenegro  
Nesta

2  
~~4~~

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 739/69  
Em 07/08/69

GUIDO ERIG, por seu representante abaixo firmado, vem respeitosamente perante V.Excia., solicitar a homologação da Recisão Contratual, por acôrdo e transação, que mantinha com Guilhermina Ilga Reinheimer e no valor de Duzentos e Doze Cruzeiros Novos e Quarenta Centavos, conforme recibo anexo.

N.Termos

E.Deferimento

Montenegro, 07 de agosto de 1969

Oruino Solides

**CERTIDÃO**

Certifico que foi designado o dia 13 de 08 de 19 69 às 13:30 horas para a realização de audiência, e que, nesta data, foi notificada dos as partes

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 7 de agosto de 19 69

RECEBI: \_\_\_\_\_

*[Signature]*  
LIMA MILKEWICZ PANITZ  
Chefe da Secretaria

*Osvaldo F. L. S.*

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, que o senhor Osvaldo F. L. S.,  
tendo em conta de proposto, arquivada na  
Comissão desta Junta.

Montenegro, 13 de 08 de 19 69  
*[Signature]*  
SECRETARIA



**PROCESSO N.º 739/69**

Aos 13 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e 69, às 13:30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Subst.º., DR. ILDER JORGE FRANTZ e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: GUIDO ERIG, requerente e GUILHERMINA ILGA REINHEIMER, requerida, para audiência do processo em que o primeiro pleiteia homologação da rescisão do contrato de trabalho que, com a segunda, mantinha. Presentes as partes, o requerente representado pelo seu preposto, sr. Osvino Loeder, com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. Ouvida a requerida, disse que já recebeu da firma requerente, a importância de NCr\$212,40 mencionada no recibo e que nada mais tinha a receber da requerente seja a que título fôr, pelo que lhe dava plena, geral e irrevogável quitação. Disse a requerida que é optante tendo a firma requerente entregue à mesma, guia para movimentação de sua conta vinculada. A Junta, por unanimidade de votos, homologou a rescisão contratual, por acôrdo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Ilde J. Frantz*  
ILDER JORGE FRANTZ  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

*Ruda Hauschild Fonseca*  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Paulo Moraes Guedes*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADO

*Guilhermina Ilga Reinheimer*  
Guilhermina Ilga Reinheimer

*Osvino Loeder*  
Osvino Loeder  
Preposto

*Diva Milkewicz Panitz*  
DIVA MILKEWICZ PANITZ  
Chefe da Secretaria



4  
77

RECIBO NCr\$ 212,40

---

Recebi do Snr. Guido Erig, a importancia supra de Duzentos e Doze Cruzeiros Novos e Quarenta Centavos (NCr\$ 212,40 ), provenientes de saldo de meu crédito na firma e proveniente de Nove Dozeavos de 13º salário (9/12) = a NCr\$ 106,20 e Nove Dozeavos (9/12) de Férias = a NCr\$ 106,20.

Nesta data declaro estar recindido o Contrato de Trabalho que mantinha com o mesmo e assino o presente recibo, dando-lhe ple-e geral quitação, nada mais havendo a reclamar, sob qualquer título.

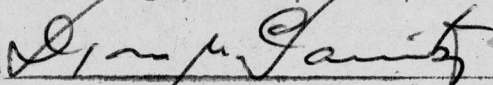
Montenegro, 28 de junho de 1969

*Guilhermina Ilga Reinheimer*  
Guilhermina Ilga Reinheimer

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclu-  
sões ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 13/08/68



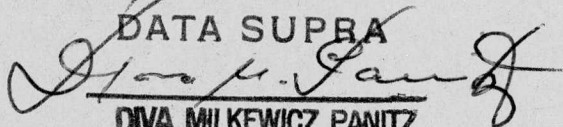
**DIVA MILKEWICZ PANITZ**  
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**



**ILDER JORGE FRANTZ**  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**



**DIVA MILKEWICZ PANITZ**  
Chefe da Secretaria